

## **AVISO**

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 04-08-2017, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela LSFx FLAVUM BIDCO S.L. (“LSFx”), do controlo exclusivo da PIGMENTS I B.V. (“PIGMENTS”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **LSFx** – uma *Special Purpose Vehicle*, detida pela Lone Star, um grupo que atua em *private equity*, investindo globalmente em imobiliário, ações, crédito e outros ativos financeiros;
- **PIGMENTS** – a sociedade-mãe e *holding* de um grupo industrial internacional focado no *design*, produção e comercialização de fritas, tintas esmaltadas, tintas digitais e cores cerâmicas, atividades estas desempenhadas pelas empresas do Grupo Esmalglass, incluindo a Esmalglass (Portugal) – Produtos Cerâmicos, S.A.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, *e-mail*, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 31/2017 – Lone Star / Pigments**, por via postal, fax ou *e-mail*, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

*E-mail*: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 10/08/2017. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)